



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Aquisição Emergencial de Medicamentos para Atendimento da Farmácia Municipal

1. Identificação da Contratação

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Setor Demandante: Farmácia Municipal

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos devido à falta de estoque ocasionada pelo atraso na entrega do pedido ID 1997 (29/10/2025) pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do RS (CISA).

Valor Estimado: R\$ 4.171,28

2. Justificativa da Contratação

A falta de medicamentos essenciais compromete a continuidade dos serviços prestados pela Farmácia Municipal. O atraso do fornecedor habitual (CISA) coloca em risco a saúde pública, impossibilitando aguardar processo licitatório. A contratação é amparada pelo art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

3. Objeto da Contratação

Aquisição emergencial dos medicamentos listados pela Assistência Farmacêutica, com especificações e quantidades necessárias para recompor o estoque municipal.

4. Fundamentação Legal

Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021 – dispensa de licitação para garantir continuidade dos serviços públicos.

5. Descrição da Solução Pretendida

Contratação imediata de empresa para fornecimento dos medicamentos faltantes, com entrega urgente e produtos conforme normas da Anvisa.

6. Requisitos de Qualidade

- Registro na ANVISA;
- Embalagem original lacrada;
- Lote e validade visíveis;
- Validade mínima de 12 meses.

7. Prazo e Local de Entrega

Prazo: até 5 dias úteis após ordem de fornecimento.

Local: Farmácia Municipal.

8. Critério de Aceitação

Recebimento provisório e definitivo mediante conferência técnica. Produtos divergentes serão rejeitados.

9. Valor Estimado

R\$ 4.171,28, conforme preços de mercado.

10. Dotação Orçamentária

A despesa correrá por conta da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento 33.90.30 (Medicamentos).

11. Forma de Pagamento

Após entrega e aceitação definitiva, em até 30 dias.

12. Fiscalização

Será realizada pelo farmacêutico responsável ou servidor designado.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

13. Obrigações da Contratada

- Entregar conforme especificações;
- Manter regularidade fiscal;
- Substituir itens recusados.

14. Obrigações da Contratante

- Emitir ordem de fornecimento;
- Conferir itens entregues;
- Efetuar pagamento conforme execução.

15. Análise de Riscos

- Atraso na entrega: Mitigação: prazo curto e contato direto.
- Produtos divergentes: Mitigação: conferência técnica.
- Validade insuficiente: Mitigação: exigência mínima.

16. Conclusão

A contratação direta é indispensável para garantir o abastecimento de medicamentos e evitar prejuízo à população.

São José do Inhacorá, 02 de dezembro de 2025.

Michele Meyer
Secretaria da Saúde